

**EDITAL Nº 02/2023  
COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2023 – COE**

O Diretor da **E.E Ponte Alta V**, com fundamento na Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade** interessados em exercer a função de Coordenador de Organização Escolar — COE e formação de cadastro reserva para o ano de 2023.

**\*01 vaga para exercer a função de COE – Período Fechado (45 dias)**

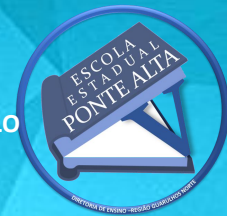
**I - Disposições Iniciais:**

- a) A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º- e 3º- da Resolução SEDUC 52/2022.
- b) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

**II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:**

1 - O candidato **deverá:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- c) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;



- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
  - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- g) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n°- 52/2022.

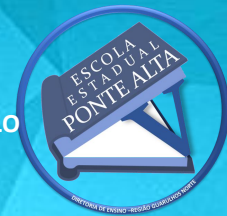
### **III - Dos Conhecimentos e Habilidades:**

- I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.



**E.E. PONTE ALTA V**

AV. FLORESTAN FERNANDES, 1346 – CEP: 07179-000 JD. SANTA PAULA – GUARULHOS – SÃO PAULO  
TEL.: (11) 2438-7557 / 2438-7564  
EMAIL: e925044a@educacao.sp.gov.br  
UA: 26226 – CIE: 925044



**IV - Da Carga Horária:**

I - O exercício da função de Coordenador de Organização Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

**V - Dos Documentos:**

I - Documentação necessária para inscrição e entrevista:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;
- Currículo Profissional.

**VI - Das Inscrições:**

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II - **Local:** EE Ponte Alta V

AV. Florestan Fernandes, 1346 – Jardim Santa Paula - Guarulhos / SP

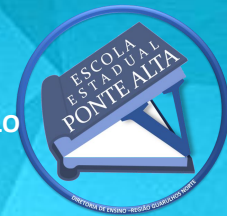
III - **Período:** 25/09/2023 a 27/09/2023

IV - **Horário:** Das 08h00 às 17h00



**E.E. PONTE ALTA V**

AV. FLORESTAN FERNANDES, 1346 – CEP: 07179-000 JD. SANTA PAULA – GUARULHOS – SÃO PAULO  
TEL.: (11) 2438-7557 / 2438-7564  
EMAIL: e925044a@educacao.sp.gov.br  
UA: 26226 – CIE: 925044



V - Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

**VII - Das Entrevistas:**

I - A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, no dia **28/09/2023**, comunicada por e-mail informado no currículo.

II - O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

**VIII - Dos Resultados:**

I - O resultado será publicado no dia **03/10/2023**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

**IX - Disposições finais:**

I - Os docentes que se encontram designados na função de Coordenador de Organização Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;

II - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

III - É de responsabilidade do candidato:

- Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tomadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
- A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

IV - A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE

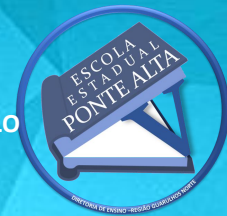
**E.E. PONTE ALTA V**

AV. FLORESTAN FERNANDES, 1346 – CEP: 07179-000 JD. SANTA PAULA – GUARULHOS – SÃO PAULO

TEL.: (11) 2438-7557 / 2438-7564

EMAIL: e925044a@educacao.sp.gov.br

UA: 26226 – CIE: 925044



V - Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 20 de setembro de 2023.

*Eden João Silva Souza*

DIRETOR DE ESCOLA

Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte